

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
 - Comprovante de endereço;
 4.6.2 – sendo pessoa jurídica;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
 4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
 4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
 4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (POLIESPORTIVO), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
 4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, DA DELEGACIA DE TRANSITO DE VESPASIANO, situada na Avenida Portugal, 7, Bairro Centro, VESPASIANO – MG, o Alvará de Liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – A partir do dia 29 de maio 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 333;
 5.2.1 – Em se tratando de SUCATAS, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):
 b – A partir do dia 29 de maio de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 333;
 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
 5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendida às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
 5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATAS – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
 I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaço verificadas.
 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da DELEGACIA DE TRANSITO DE VESPASIANO.
 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS –DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
 6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
 6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
 6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
 6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
 6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
 6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
 6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSAO DE LEILÃO DA DELEGACIA DE TRANSITO DE VESPASIANO-MG, no endereço Avenida Portugal, 07, Centro, na cidade de Vespasiano - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS –DETRAN-MG.
 6.15 – Fica eleito o foro da comarca de VESPASIANO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Vespasiano, 13 de Abril de 2015.
 Dra Ana Glaura Soares e Ruivo
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	320	Sucata	HLV3909	9C2KC1550AR174143	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 300,00
2	320	Recuperável	HFY3880	9C2JC30707R203629	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 300,00
3	320	Recuperável	HBC2792	9C2KC08205R003356	Honda/Cg 150 Titan Esi	Verde	2004	RS 500,00
4	320	Sucata	HOC6492	9C2KC1660CR533866	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2012	RS 500,00
5	320	Sucata	GYD3592	9C2JC30102R222803	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
6	320	Recuperável	HHG2516	9C2KC1660CR502557	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	RS 500,00
7	320	Recuperável	OOZ2702	9C2KD0550CR015873	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	RS 500,00
8	320	Sucata	HFO8408	9C2JC30707R094552	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
9	320	Recuperável	GSS6937	9C2JC250XWR080689	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
10	320	Sucata	HBW1208	9C2HA07204R011733	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2004	RS 200,00
11	320	Sucata	HMMW0189	9C2KC1650CR508762	Honda/Cg 150 Titan Esi	Cinza	2011	RS 400,00
12	320	Recuperável	HGY6979	9C2JC4120AR008510	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 300,00
13	320	Recuperável	HES9788	9C2NC4310BR258175	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 2.000,00
14	320	Recuperável	HNM2768	9C2KC1670CR490083	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 800,00
15	320	Recuperável	GSX7260	9C2JC3020YR047599	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 500,00
16	320	Recuperável	HFY5869	9C2KC08108R013633	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 500,00
17	320	Recuperável	HGT2430	9C6KG017070042121	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	RS 500,00
18	320	Sucata	GXE1836	9C2JC2500YR088158	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
19	320	Recuperável	HGE8143	9C2JC30706R936969	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
20	320	Recuperável	GWE4304	9C2MC35002R000570	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	RS 500,00
21	320	Recuperável	JMI6786	9C2JD20204R039572	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	RS 500,00
22	320	Recuperável	HCE3327	9C2JD20104R017748	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	RS 400,00
23	320	Recuperável	HED5185	9C2KC1670BR626645	Honda/Cg 150 Titan Esi	Vermelha	2011	RS 600,00
24	320	Recuperável	HGM2090	9C2ND0910BR220064	Honda/Xre 300	Preta	2011	RS 800,00
25	320	Sucata	GQJ8219	9C2JC250WVR052963	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
26	320	Recuperável	HLV2324	9C2KC1550AR205861	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 400,00
27	320	Recuperável	HLV3049	9C6KG0270A0008226	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2009	RS 500,00
28	320	Recuperável	HHQ7864	9C2JC30708R604184	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
29	320	Sucata	GWU9423	9C2JC30101R168452	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
30	320	Sucata	GSS2664	9C2JC250WWR208091	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
31	320	Sucata	HEJ9075	9C6KE092080171632	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 100,00
32	320	Recuperável	HRT1943	9C2KC1680BR522751	Honda/Cg150 Fan Esi	Prata	2011	RS 500,00
33	320	Recuperável	HDL4688	9C2JC30706R29894	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
34	320	Recuperável	OQX8391	9C2KC1680DR412844	Honda/Cg150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 600,00
35	320	Recuperável	HLV3489	9C2KC1610AR031197	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	RS 500,00
36	320	Recuperável	HLV2174	9C2JC4110AR510940	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
37	320	Recuperável	HHK4266	9C2JC4110BR709294	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
38	320	Recuperável	NYB3295	9C2JC4110CR313025	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
39	320	Recuperável	HEG9503	9C2JC30708R526458	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
40	320	Sucata	HEG8079	9C2JC30706R916129	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
41	320	Recuperável	GYC7218	9C2JC4110BR778842	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 400,00
42	320	Sucata	GOF6159	9C2JC1801LR513040	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 100,00

43	320	Recuperável	HMQ9808	9C2JC4820CR002376	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2011	RS 200,00
44	320	Recuperável	HCN5020	9C2KC08105R135019	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2005	RS 300,00
45	320	Sucata	HGC9159	9C2JC30708R076074	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
46	320	Recuperável	HAJ7892	9C2KC08108R337580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
47	320	Recuperável	NYB3311	9C2JC4110CR532650	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 700,00
48	320	Recuperável	HDL0885	9C2KC08106R029171	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
49	320	Recuperável	HLV2061	9C2JC4120AR017404	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 400,00
50	320	Recuperável	HHQ5758	9C2KC08208R059070	Honda/Cg 150 Titan Esi	Vermelha	2008	RS 400,00
51	320	Recuperável	OOW3479	9C2JC4820CR049130	Honda/Biz 125 Es	Prata	2012	RS 300,00
52	320	Recuperável	HDL9342	9C2JC30706R891096	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
53	320	Sucata	HGU8015	9C2JC30708R144004	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
54	320	Recuperável	HEN0256	9C2KC08107R089327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
55	320	Recuperável	HIY4951	95VCA1K289M048455	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 300,00
56	320	Sucata	GRQ3617	9C2JC2501SRSA2876	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
57	320	Sucata	HDC2386	94J2XDCL67M012419	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	RS 100,00
58	320	Sucata	GVA5223	9C2JC250VVR166490	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
59	320	Recuperável	HEG9866	9C2JC30708R187832	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
60	320	Recuperável	GYD7317	9C2JD17102R021346	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 400,00
61	320	Recuperável	HDY8466	9C2JC30707R046776	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
62	320	Recuperável	HAI7530	9C2JC30708R054591	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 500,00
63	320	Sucata	GOQ6981	9C2JA0101SR822524	Honda/Cg 125 Cargo	Roxa	1995	RS 100,00
64	320	Recuperável	HHO0268	9C6KE092080162228	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 400,00
65	320	Recuperável	OQK7046	9C6KE1950E0009201	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	RS 500,00
66	320	Sucata	HJJ4762	9C2JC4830CR006661	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2011	RS 400,00
67	320	Sucata	GQJ5839	9C2JC250VVR185968	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
68	320	Recuperável	HLV3513	9C2JC410AR029330	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 400,00
69	320	Recuperável	HGU1396	9C2JC30708R084986	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
70	320	Recuperável	HEG9373	9C2JC30708R524874	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
71	320	Recuperável	HLL1197	9C2KC1550AR194009	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 500,00
72	320	Recuperável	OHQ3928	9C2KC08108R233705	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 400,00
73	320	Recuperável	OHW2492	9C2JC4120DR550993	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	RS 600,00
74	320	Sucata	GUL5312	9BD146107T5802375	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 500,00
75	320	Sucata	HHV2520	95VAC1F588M009243	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 100,00
76	320	Sucata	GVB1867	9C2JC250WVR087302	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
77	320	Sucata	HED0737	94J2XMHJ66M002975	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 100,00
78	320	Sucata	HJQ7824	95VCB11589M027408	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 100,00
79	320	Sucata	HBE6247	9C2JC30705R048510	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 200,00
80	320	Recuperável	HAI2074	9C2JC30103R157851	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 300,00
81	320	Sucata	HAF8676	9C2JC30103R162202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
82	320	Recuperável	HEDI1596	9C2JC30707R023464	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
83	320	Sucata	GYD7905	9C2MC33003R100304	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 300,00
84	320	Recuperável	HCU1908	9C2JC4110AR581080	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
85	320	Recuperável	HCN2854	9C2KC08505R043441	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 300,00
86	320	Sucata	OMH4824	9C2NC4310CR309922	Honda/Cb 300r	Branca	2012	RS 300,00
87	320	Recuperável	HCH9951	9C2KC08106R016303	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 400,